



Folha: 43
Processo: 023/2017
Pública: (M)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 021/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 09 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
ÁLVARO VALADÃO BORGES NETO
Procurador Geral do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer da Inexigibilidade de Licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 023/2017-PMC**, cujo objeto é a contratação direta da **D. M. CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI (INSTITUTO PRIME)**, CNPJ nº **26.482.817/0001-37**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Curso de Capacitação de Planejamento e Controle Interno Municipal**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **análise e parecer**.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“(...)”

“VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”

Respeitosamente,

DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação